



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 421.270/2018

CONTRATO N. 2019/110.0

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA.
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HOTELARIA.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica alterada, por meio deste Termo, a redação da Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

7. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEL E DEMANDANTES

7.1 Considera-se órgão responsável pela gestão deste contrato o DEPARTAMENTO DE COMISSÕES da Câmara dos Deputados, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

7.2 Consideram-se órgãos demandantes para solicitar as reservas objeto deste Contrato o GABINETE DA DIRETORIA-GERAL e o SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMISSÕES da Câmara dos Deputados.

Brasília, 02 de OUTUBRO de 2019.


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20